



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE**

CONTRATO Nº 004/2025

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - PB E
A EMPRESA SUPRIMAIS COMERCIO E
SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, PARA
PRESTAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,
HIGIENE E DESCARTÁVEIS, CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO,
NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, o **IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - PB**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Maria Vieira César, nº 135, Bairro Jardim Tavares, Município de Campina Grande/PB, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.134.826/0001-20, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. FLORIANO DE PAULA BRITO JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 010.612.074-39, RG nº 2568109 SSP/PB, residente à Rua João Francisco Mota, 500, apto 504-B, Condomínio Jardim Di Fiori, Bairro Catolé, Município de Campina Grande/PB, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **EMPRESA SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 09.004.901/0001-26, situada à Rua Maria Vieira César, Nº 217, Bairro Jardim Tavares, Município de Campina Grande/PB, CEP: 58.402-037, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO LOUREIRO CABRAL DE MELO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o Nº 355.218.304-30 e portador do RG Nº 1.081.602 SSP/PB domiciliado à Rua Fernandes Vieira, 1394 – QD H LOTE 17 – Bairro José Pinheiro, denominada **CONTRATADA**, em vista o constante na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que se regerá pela **LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**, e suas alterações posteriores, demais legislações pertinentes em vigor e pelas seguintes **CLÁUSULAS** contratuais a que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme anexo I.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo Administrativo identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

- 2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1 O valor do presente contrato é de **R\$ 23.999,50 (vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**;
- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Classificação Orçamentária: 09.122.2001.2100

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte de Recursos: 1800

- 4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;
- 5.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência;
- 5.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

5.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na legislação vigente e/ou Edital;

5.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.7 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018

5.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos

5.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa

5.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;

5.10.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

5.11 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente

5.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

6.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

6.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

6.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

6.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

6.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

6.7 O reajuste será realizado por apostilamento

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e/ou anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada e de acordo com as cláusulas contratuais;

9.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

9.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.6.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.6.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.6.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

9.6.4 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar o serviço conforme especificações deste Contrato, para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais neste dispostas;

10.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao IPSEM, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no Termo de Referência e/ou edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos

10.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE**

- 10.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
- 10.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 10.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 10.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento
- 10.10 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros
- 10.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato
- 10.12 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado
- 10.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina
- 10.14 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo
- 10.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
- 10.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
- 10.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;
- 10.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

10.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133 de 2021;

10.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante

10.21 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções de que trata este Contrato são aquelas descritas no artigo 156, da Lei nº. 14.133/2021, bem como na forma prevista na Portaria Conjunta SAD/CGM 02/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e/ou anexo ao Edital;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes da execução deste **CONTRATO**.

16.2 E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em **04** (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Campina Grande, 09 de julho de 2025

FLORIANO DE PAULA BRITO JUNIOR
PRESIDENTE DO IPSEM

EDUARDO LOUREIRO CABRAL DE MELO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE**

ANEXO I

MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1	Ácido muriático (ácido clorídrico), solução aquosa a 30% a 33%, líquido límpido, incolor ou levemente amarelado, com odor pungente e altamente corrosivo. Utilizado para limpeza pesada, remoção de incrustações e ajuste de pH. Embalagem plástica resistente, com capacidade de 1L. Produto deve estar devidamente rotulado e atender às normas de segurança e transporte de produtos químicos perigosos.	LITRO	15
2	Água sanitária , solução líquida contendo hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5%, pronta para uso, com ação desinfetante, bactericida e alvejante. Líquido límpido, incolor ou levemente amarelado, com odor característico de cloro. Embalada em frasco plástico resistente, lacrado, com capacidade de 1 litro, devidamente rotulado conforme legislação vigente da ANVISA e normas da ABNT. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	80
3	Avental plástico de segurança, confeccionado em PVC ou polietileno de alta densidade, impermeável, reutilizável, atóxico, resistente a produtos químicos e abrasivos. Tamanho único adulto, com tiras para amarração na cintura e ajuste no pescoço. Medidas aproximadas: 1,20 m de comprimento x 0,70m de largura. Espessura mínima de 0,10mm. Cor: branca (ou outra cor padrão, conforme especificado).	UND	5
4	Balde plástico com alça , capacidade nominal de 8 litros. Confeccionado em plástico polipropileno (PP) ou polietileno de alta resistência, atóxico, leve, resistente ao impacto e a produtos de limpeza. Possui alça ergonômica em material resistente (plástico ou metal), firmemente fixada ao corpo do balde. Acabamento liso, sem rebarbas, com bordas reforçadas. Produto de fácil higienização. Destinado ao uso geral em ambientes domésticos, comerciais ou institucionais.	UND	5
5	Cera brilho molhado . Impermeabilizante acrílico para acabamento de alto nível de brilho e durabilidade, formulado a base de polímerosacrílicos especiais, indicados para pisos porosos como: Paviflex, Granilite, Concreto Polido, Cerâmica, Policromo e outros. Deverá conter na embalagem do produto a seguinte composição: Polímeros Acrílicos, Tributox de Etil, Fosfato, Copolímeros de etileno e conservante. Apresentar notificação na ANVISA. Embalagem com 750 ml. Unidade.	UND	40
6	Cesto plástico com tampa , capacidade nominal de 100 litros. Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou material plástico de alta resistência, atóxico, lavável, resistente a impactos e à ação de produtos químicos e intempéries. Tampa articulada ou removível, com encaixe firme ao corpo do cesto. Estrutura reforçada, com alças laterais para manuseio. Superfície interna e externa lisa, sem rebarbas, facilitando a higienização. Indicado para coleta e armazenamento de resíduos em ambientes internos e externos.	UND	3



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE**

7	<p>Cesto telado, com 30 cm de altura, confeccionado em arame metálico com pintura eletrostática ou aço com acabamento cromado/galvanizado, resistente à oxidação e ao uso contínuo, ou plástico resistente. Estrutura rígida, em formato cilíndrico, com base reforçada e pés antiderrapantes (se aplicável). Design vazado que permite ventilação, ideal para descarte de papéis ou uso em escritórios e ambientes internos. Acabamento liso, sem arestas cortantes.</p>	UND	10
8	<p>Copo descartável com capacidade de 50 ml, fabricado em poliestireno ou polipropileno, material atóxico, inodoro, resistente e de uso único. Ideal para consumo de água, café ou outros líquidos frios. Produto com acabamento uniforme, sem rebarbas, de cor branca, leitoso ou translúcido, empilhável, com boa rigidez estrutural. Embalado em pacotes de 100 unidades, acondicionados em caixas com 5.000 unidades no total.</p>	CX	5
9	<p>Copo descartável de polipropileno ou poliestireno, capacidade de 180 ml, atóxico, inodoro, transparente ou branco leitoso, com acabamento liso, resistente, sem rebarbas ou imperfeições. Produto adequado para uso com líquidos frios. Embalagem primária em pacotes de 100 unidades, acondicionados em caixa com 2.500 unidades no total. O produto deve estar de acordo com as normas da Anvisa e/ou INMETRO, quando aplicável.</p>	UND	15
10	<p>Desinfetante líquido com ação bactericida e germicida, pronto para uso, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis em ambientes institucionais, comerciais ou domésticos. Embalagem com 2 litros, devidamente rotulada com informações sobre composição, modo de uso, precauções e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Produto com fragrância agradável e ação prolongada. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p>	UND	80
11	<p>Desodorizador de ambientes em aerossol, com 360 ml, desenvolvido para neutralizar e eliminar odores desagradáveis, proporcionando fragrância agradável e duradoura. Produto de uso interno, indicado para ambientes como escritórios, banheiros, salas de espera, entre outros. Fórmula com liberação uniforme, não inflamável, com válvula spray e tampa protetora. Embalagem resistente, lacrada, contendo rótulo com informações claras sobre composição, modo de uso, precauções e número de registro no órgão competente (Anvisa/MS). Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p>	UND	60
12	<p>Detergente líquido, neutro, embalagem c/ 2L. Produto saneante com notificação na ANVISA. Com bico dosador. Detergente, composição teso ativos biodegradáveis, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de ódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres, panelas, aroma neutro, concentrado, hipoalergênico, embalagem descartável em material reciclável. Aspecto físico líquido viscoso. Válido por 3 (três) anos a partir da data de fabricação. Data de fabricação impressa na embalagem. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto; rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Validade não inferior a dezoito meses, a contar do recebimento definitivo pelo TRE/MA. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem.</p>	UND	50



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

13	Escova sanitária com cerdas resistentes e duráveis, fixadas em haste de plástico rígido. Acompanha suporte plástico com base estável , próprio para acomodação da escova após o uso. Conjunto fabricado em material atóxico, resistente à umidade e fácil de higienizar. Dimensões aproximadas: escova com comprimento mínimo de 30 cm. Produto de uso sanitário, indicado para limpeza de vasos sanitários em ambientes institucionais, comerciais e domésticos.	UND	10
14	Espanador manual com cerdas naturais de agave, de alta resistência, fixadas em cabo de madeira ou plástico rígido. Indicado para remoção de poeira em superfícies diversas, como móveis, equipamentos e áreas de difícil acesso. Produto leve, ergonômico e de fácil manuseio, com acabamento resistente ao desgaste por atrito. Comprimento total mínimo de 40 cm. Ideal para uso em ambientes institucionais, comerciais e residenciais.	UND	3
15	Esponja dupla face para limpeza de pratos e utensílios em geral, com camada abrasiva de um lado (fibra verde) e espuma sintética do outro, ideal para remoção de sujeiras, gorduras e resíduos alimentares. Dimensões: 100 mm x 70 mm x 18 mm. Produto flexível, resistente, de longa durabilidade, com boa retenção de água e detergente.	UND	80
16	Flanela de limpeza confeccionada em tecido 100% algodão, macio, absorvente e resistente, indicada para limpeza e polimento de superfícies diversas, como móveis, vidros, metais e equipamentos em geral. Produto reutilizável, costurado nas bordas (quando aplicável), sem fiapos soltos, com boa durabilidade e capacidade de retenção de pó.	UND	30
17	Garrafa térmica de 1 litro, fabricada em material de alta resistência, com isolamento térmico eficiente para manter líquidos quentes ou frios por longo período. Corpo externo em plástico resistente na cor preta, com acabamento de alta qualidade. Tampa com sistema de abertura e fechamento seguro, garantindo vedação hermética e evitando vazamentos. Com sistema de fácil operação, ideal para uso em ambientes institucionais, comerciais ou domésticos. Acompanha alça para transporte e bico dosador.	UND	2
18	Guardanapos de papel branco , Folha dupla, 100% pura celulose 24 x 24 cm, pacote com 50 folhas duplas; NBR/ ISO 9001 – 2000; com certificação da empresa. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	PCTE	300
19	Hipoclorito de sódio (CLORO) , solução líquida com teor de cloro ativo entre 10% e 12%, próprio para desinfecção, higienização e limpeza em geral. Produto alcalino, com ação bactericida, fungicida e alvejante. Líquido límpido, levemente amarelado, com odor característico de cloro. Embalado em galão plástico rígido, resistente, com tampa rosqueável e vedação segura, capacidade de 5 litros. Rótulo com identificação completa do produto, incluindo concentração, data de fabricação, validade e instruções de uso. Produto deve estar de acordo com as normas da ANVISA e demais legislações vigentes.	UND	50
20	Inseticida em aerossol com 300ml, indicado para eliminação de insetos rasteiros e voadores, como baratas, mosquitos e formigas. Produto com ação imediata, de uso doméstico, com fórmula registrada no Ministério da Saúde/Anvisa. Embalagem pressurizada, com válvula spray e tampa protetora. Apresentar prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega	UND	25



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

21	<p>Lã de aço de alta resistência, indicada para limpeza e remoção de sujeiras, gorduras e resíduos de superfícies diversas, como painéis, utensílios, pisos e metais. Produto com fibras de aço compactadas e prensadas, proporcionando alta durabilidade e eficiência na limpeza. Cada unidade do pacote deve ter dimensões padrão e ser acondicionada de forma a evitar danos ao produto.</p> <p>Embalagem com 8 unidades.</p>	UND	20
22	<p>Limpa vidros líquido, com 500 ml, desenvolvido para limpeza eficiente de superfícies de vidro e espelhos, removendo sujeiras, manchas e resíduos sem deixar resíduos ou marcas. Produto com fórmula de ação rápida, de fácil aplicação e secagem, proporcionando brilho e transparência. Embalagem com 500 ml, rotulada com informações sobre composição, modo de uso e precauções. Produto seguro para uso em ambientes domésticos e comerciais, com registro no Ministério da Saúde/Anvisa.</p>	UND	40
23	<p>Lixeira basculante de 60 litros, fabricada em material plástico de alta resistência, adequada para uso em ambientes internos e externos. Possui tampa basculante para fechamento automático, garantindo maior higiene e controle de odores. Design robusto, com capacidade para acondicionar grandes volumes de resíduos, ideal para uso em estabelecimentos comerciais, industriais ou públicos. Produto resistente a intempéries, fácil de manusear e com acabamento de qualidade.</p>	UND	5
24	<p>Lustra móveis em embalagem de 200 ml, indicado para limpeza, conservação e realce do brilho de superfícies de madeira e laminados. Produto com fórmula que remove poeira, disfarça riscos leves e protege contra a umidade, proporcionando acabamento uniforme e toque suave. Fragrância suave e agradável. Embalagem plástica com tampa de segurança, rotulada com informações sobre composição, modo de uso e precauções. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa</p>	UND	40
25	<p>Luva de látex natural, tamanho grande (Tam. "G"), ideal para proteção durante atividades de limpeza e manipulação de produtos de limpeza. A luva é resistente, flexível, e possui superfície texturizada nas pontas dos dedos, proporcionando melhor aderência e controle. Internamente, é forrada com pó ou talco, oferecendo maior conforto durante o uso prolongado. A embalagem contém 1 par de luvas, sendo cada par individualmente acondicionado e devidamente rotulado com informações sobre tamanho, material e cuidados de uso.</p>	PCT	15
26	<p>Luva de látex natural, tamanho grande (Tam. "M"), ideal para proteção durante atividades de limpeza e manipulação de produtos de limpeza. A luva é resistente, flexível, e possui superfície texturizada nas pontas dos dedos, proporcionando melhor aderência e controle. Internamente, é forrada com pó ou talco, oferecendo maior conforto durante o uso prolongado. A embalagem contém 1 par de luvas, sendo cada par individualmente acondicionado e devidamente rotulado com informações sobre tamanho, material e cuidados de uso.</p>	PCT	15



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

27	<p>Mangueira flexível, com comprimento de 30 metros, confeccionada em material resistente (PVC ou similar), com alta durabilidade e resistência à pressão. Indicada para uso em jardinagem, limpeza, abastecimento de água ou outras aplicações compatíveis. Deve possuir bitolas de 1/2", 3/4" ou 1", conforme necessidade, e suportar pressão mínima de trabalho de 150 psi. Acompanha conectores de engate rápido nas duas extremidades e adaptador para torneira padrão. Resistente a intempéries e raios UV.</p>	UND	1
28	<p>Naftalina em forma de pastilhas ou bolinhas, indicada para a proteção de roupas e objetos contra mofo, insetos e odores desagradáveis. Produto com alto poder de ação, ideal para ser utilizado em guarda-roupas, armários e ambientes fechados. Deve ser embalada de forma a preservar suas propriedades e evitar contato direto com a pele. O produto deve atender às normas de segurança e saúde vigentes, com embalagem contendo informações claras sobre o uso e precauções.</p>	UND	5
29	<p>Pá para lixo com cabo de 80 cm, fabricada em material plástico resistente, ideal para coleta de resíduos sólidos em ambientes domésticos, comerciais e institucionais. A pá possui borda com formato ergonômico para facilitar a coleta, além de um cabo de comprimento adequado para evitar o contato direto com o lixo e proporcionar maior conforto durante o uso. O cabo é fixado de maneira segura e resistente, garantindo durabilidade e eficiência. Produto leve, de fácil manuseio e higienização.</p>	UND	5
30	<p>Pano de chão fabricado em material resistente, como algodão, indicado para limpeza de pisos em ambientes domésticos, comerciais e institucionais. Produto com boa capacidade de absorção de líquidos, durabilidade e resistência ao desgaste. Ideal para remoção de sujeira e secagem rápida de pisos.</p>	UND	40
31	<p>Pano de enxugar louça fabricado em tecido de alta absorção, como algodão, indicado para secagem de utensílios de cozinha, como pratos, talheres, copos e outros. Produto com boa durabilidade e resistência, fácil de lavar e de secagem rápida. Ideal para uso doméstico e institucional, proporcionando maior eficiência e higiene na limpeza de louças.</p>	UND	40
32	<p>Papel higiênico branco, com 8 rolos por embalagem, cada rolo com 300 metros de comprimento e 10 cm de largura. Fabricado com material macio, folha dupla, de alta absorção e resistência, ideal para uso diário em ambientes comerciais, institucionais e domésticos. O produto é ideal para uso em dispensers ou de forma individual, proporcionando conforto e higiene.</p>	PCT	90
33	<p>Papel toalha, indicado para uso em ambientes comerciais, industriais e domésticos. Cada pacote contém 2 rolos, com boa capacidade de absorção e resistência, ideal para secagem rápida das mãos, utensílios e superfícies. O produto é macio, resistente e de alta qualidade, proporcionando eficiência e praticidade. Pode ser utilizado em dispensers apropriados ou manualmente. Fabricado com material atóxico, livre de substâncias que possam prejudicar a saúde.</p>	UNID	400



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

34	Pastilha sanitária indicada para limpeza, desinfecção e perfumação de vasos sanitários e mictórios. Produto com ação prolongada, que proporciona higiene e frescor ao ambiente. A pastilha auxilia na eliminação de maus odores, deixando uma fragrância agradável, além de ajudar na manutenção da limpeza diária, prevenindo o acúmulo de sujeira. Compatível com uso em ambientes domésticos, comerciais e institucionais. Embalagem contendo unidades individuais ou blister.	UND	200
35	Rodo de limpeza com largura de 40 cm, ideal para remoção de água e líquidos em pisos, vidros e outras superfícies. Fabricado com material de alta resistência, o cabo pode ser de madeira ou plástico, conforme especificação, e a borracha do rodo é flexível e durável, garantindo eficiência na limpeza.	PCT	10
36	Sabão em barra , indicado para limpeza e higienização de utensílios domésticos, roupas e superfícies. Produto de alta qualidade, com formulação eficiente na remoção de sujeiras, gorduras e manchas, proporcionando um acabamento limpo e fresco. Embalagem com 5 barras de 200g.	PCT	20
37	Sabão em pó para limpeza de roupas, embalagem de 500g, formulado com tensoativos aniônicos e não iônicos, agentes de limpeza, fragrâncias e aditivos estabilizantes, proporcionando alta eficiência na remoção de sujeiras e manchas. Possui ação antibacteriana.	UND	50
38	Sabonete líquido , embalado em frasco de 1 litro. Formulação composta por tensoativos aniônicos e não iônicos, agentes hidratantes, reguladores de pH e fragrâncias, proporcionando limpeza eficaz e suave à pele. Possui propriedades dermatologicamente testadas, com ação de limpeza eficiente sem ressecar a pele. Produto livre de substâncias agressivas, com pH balanceado, garantindo segurança e conforto ao usuário.	PCT	60
39	Saco de lixo com capacidade de 100 litros , fabricado em polietileno de alta densidade, com dimensões de 70 cm x 82 cm. Ideal para descarte de resíduos em ambientes domésticos, comerciais e institucionais. O saco é resistente, com boa capacidade de carga e alta resistência a rasgos e perfurações. Produto desenvolvido para uso em condições de descarte de resíduos volumosos e pesados, proporcionando maior durabilidade e segurança. A embalagem contém 100 unidades.	PCT	150
40	Saco de lixo com capacidade de 15 litros , fabricado em polietileno de alta densidade, com dimensões de 55 cm x 65 cm. Produto ideal para o descarte de resíduos de pequeno a médio porte, utilizado em ambientes domésticos, comerciais e institucionais. O saco é resistente, com boa capacidade de carga, oferecendo alta resistência a rasgos e perfurações. Embalagem com 100 unidades.	PCT	150
41	Saco de lixo com capacidade de 200 litros , 8 micras, fabricado em polietileno de alta densidade, com dimensões de 70 cm x 82 cm. Ideal para descarte de resíduos em ambientes domésticos, comerciais e institucionais. O saco é resistente, com boa capacidade de carga e alta resistência a rasgos e perfurações. Produto desenvolvido para uso em condições de descarte de resíduos volumosos e pesados, proporcionando maior durabilidade e segurança. A embalagem contém 100 unidades.	PCT	50



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

42	Saco de lixo com capacidade de 30 litros , fabricado em polietileno de alta densidade, com dimensões de 55 cm x 65 cm. Produto ideal para o descarte de resíduos de pequeno a médio porte, utilizado em ambientes domésticos, comerciais e institucionais. O saco é resistente, com boa capacidade de carga, oferecendo alta resistência a rasgos e perfurações. Embalagem com 100 unidades.	UNID	200
43	Saponáceo Cremoso ; Componente Ativo: limear alquil benzeno de sódio; coadjuvantes, exessantes, alcoolizantes, fragrância e água. Embalagem: com dados de identificação e marca do fabricante. 300ml. Unidade	UND	40
44	Vassoura de limpeza com cerdas de nylon , ideal para varrição de pisos lisos e rugosos, proporcionando alta eficiência na remoção de sujeiras, poeira e resíduos leves. As cerdas de nylon são altamente resistentes ao desgaste e têm excelente capacidade de retenção de sujeira, garantindo uma varrição eficaz. O cabo da vassoura é fabricado em material resistente, de tamanho adequado para uso confortável e ergonômico.	UND	10
45	Vassoura de pelo , ideal para varrição de superfícies internas, como pisos de cerâmica, madeira e outros tipos de revestimento, proporcionando uma limpeza eficaz e eficiente. Composta por cerdas de material sintético, que garantem alta durabilidade, resistência ao desgaste e boa performance na remoção de poeira e sujeiras finas. O cabo da vassoura é confeccionado em material resistente, de comprimento adequado para o uso confortável e ergonômico, minimizando o esforço físico durante a limpeza.	UND	10